



PORTARIA Nº 42/2022, DE 03 MARÇO DE 2022. – CPF: 007.541.633-25.

Membro Suplente: FRANCISCA DAS CHAGAS PIAUILINO FIGUEIREDO – CPF: 353.324.191-49.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2022.
“Nomeia a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar dá outras providências”.

Publique-se. Cumpra-se.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDEÇÃO DO GURGUÉIA – PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 386/2022, que cria e regulamenta a Comissão Permanente de Processo Administrativo e de Sindicância e dá outras providências.

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para a apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar que terá como atribuição atuar em Processos Administrativos Disciplinares, Sindicâncias, Processos de Exoneração.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º será composta por 03 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta prefeitura, e seus respectivos suplentes conforme segue:

Presidente da Comissão: EDIVAM FONSECA GUERRA – CPF: 031.382.752-49;

Membro: MARIA SALVADORA FERNANDES DE SOUSA – CPF: 019.452.683-60;

Membro: MARISTELA NUNES MAIA – CPF: 473.658.893-49;

Membro Suplente: FRANCISCA DAS CHAGAS PIAUILINO FIGUEIREDO – CPF: 353.324.191-49;



Membro Suplente: FRANCISCO PEREIRA BATISTA – CPF: 007.511.633-25;

Membro Suplente: ANA PAULA TRINDADE ARAÚJO – CPF: 979.751.763-20.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, em 03 de março de 2022.

ANGELO JOSÉ SENA SANTOS
Prefeito Municipal

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar que terá como atribuição atuar em Processos Administrativos Disciplinares, Sindicancia, Processos de Exoneração;

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º será composta por 03 (três) servidores efetivos, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura e seus respectivos suplentes conforme segue:

Presidente da Comissão: EDIVAN FONSECA GUERIKO – CPF: 431.352.733-49;

Membro: MARIA SALVADORA FERDINANDA DE SOUSA – CPF: 919.457.583-80;

Membro: MARISTELA NUNES MAIA – CPF: 473.255.893-49;

Membro Suplente: FRANCISCA DAS CHAGAS PIABUNO FERREIRO – CPF: 313.514.191-49;